



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA 01

Dispõe sobre a Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Incluir onde couber:

Na hipótese de o desempenho do estudante na avaliação ser considerado insatisfatório, será oferecida uma prova de recuperação, que deverá ser aplicada em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

Justificativa

Em plenário

Ver. Mauro Pinheiro

PL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 17/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0216576** e o código CRC **B0D73B2E**.

Referência: Processo nº 212.00002/2021-91

SEI nº 0216576